

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 208/2021

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos da anulação de dotações do Município de Argirita.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) às seguintes dotações do Município de Argirita:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

17-SANEAMENTO

17.512-SENEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.029 -PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

17.512.029.2.0193- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISAB

3.1.71.70.00-100-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 6.323,69

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 2.412,41

4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 23,90

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 8.323,69

Total da Unidade 01 -----
----- R\$ 2.412,41

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 23,90

Total Geral Acrescido -----
----- R\$ 8.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – centro
Telefone: (32) 3445-1288 – CEP 36710-000

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 – TURISMO

23.695.038 - DESENVOLVIMENTO TURISMO
23.695.038.2.0180 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 8.760,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$8.760,00

Total da Unidade 05 -----
----- R\$8.760,00

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 8.760,00

**Total Geral Anulado -----
----- R\$ 8.760,00**

Art.3-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 27 de Janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D67CA0EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/01/2021. Edição 2934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>